ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 33/93, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

Atualiza os valores que compõem a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, com base no Decreto Legislativo nº 2/92, de 25 de setembro de 1992, e tendo em conta a Lei nº 1.672, de 22 de outubro de 1993, e o Decreto nº 1.625, de 26 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

I - atualizar com o índice de 35,04%, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, os subsídios do Prefeito Municipal, a partir do mês de novembro de 1993 (subsídios de outubro: CR$ 109.350,35 + 35,04% = CR$147.666,71);

II - consignar que a verba de representação do Prefeito Municipal, em novembro de 1993, será de CR$73.833,35, igual a 50% dos subsídios, de acordo com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 2/92;

III - consignar que a verba de representação do Vice-Prefeito será, em novembro de 1993, de CR$36.916,67, igual a 50% da verba de representação do Prefeito;

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1993.

São Sebastião do Caí, 26 de novembro de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Vereador LUIZ TASSINARI
1º Secretário